EDIÇÃO ORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Francisco Pinto de Souza – Prefeito Municipal

Ano I • nº 45 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | 29 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS DE PESSOAIS

EXTRATO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

N.º	/DATA	ESPÉCIE	MOTIVO
5729	12/09/2020	Portaria 5713/20	Prorrog. Contrato. Empr. Público Municipal – "P. Determinado" Maria Emília Gomes Carlos
5730	12/09/2020	Portaria 5714/20	Prorrog. Contrato. Empr. Público Municipal – "P. Determinado" Alba Cristina Ferreira da Silva
5731	15/09/2020	Portaria 5715/20	Instauração de Sindicância
5732	15/09/2020	Portaria 5716/20	Contrato. Empr. Público Municipal – "P. Determinado" Maria Alves do Nascimento
5733	21/09/2020	Portaria 5717/20	Contrato. Empr. Público Municipal – "Concurso Público" Felipe Simões Grangeiro
5734	17/10/2020	Portaria 5718/20	Dispõe Prorrog.do Prazo Previsto na Portaria 5677/20 Proc.Adm.n.º 005/2020
5735	17/10/2020	Portaria 5719/20	Dispõe Prorrog.do Prazo Previsto na Portaria 5675/20 Proc.Adm.n.º 003/2020
5736	21/10/2020	Portaria 5720/20	Contrato. Empr. Público Municipal – "Concurso Público" José Roberto Bento Junior

Iaras, 26 de Outubro de 2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO nº 1376 / 2020

"Disciplina o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e o comércio ambulante no dia 2 de novembro de 2020 e dá outras providências".

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação das cautelas relacionadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de São Paulo recomendou a proibição de grandes aglomerações, dentre outras medidas;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais somente poderão funcionar a partir das 18h (dezoito horas) no dia 2 de novembro de 2020, exceto postos de gasolina e farmácias, ficando mantido o horário de encerramento das atividades previsto na regulamentação anterior.

Art. 2º. O horário estabelecido no dia 02 de Novembro para visitação no Cemitério Municipal será das 07:00 hs as 17:30 hs.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Mun. de Iaras, 29 de outubro de 2020.

Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO nº 2/2020 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, Nicoly Oliveira Souza, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

VEROCHEQUE REFEICOES LTDA, com o valor de R$ 27.013,30 (vinte e sete mil , treze reais e trinta centavos) - Item: 1.

Valor Total da Licitação: **27.013,30**

Câmara Municipal de Iaras, 16 de Outubro de 2020.

Nicoly Oliveira Souza
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2020

Contratante: Câmara Municipal de Iaras

Contratado: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos com chip) de vale alimentação para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados e localizados no município de Iaras entre outros, para aproximadamente 08 (oito) servidores da Câmara Municipal de Iaras, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 45/2009 e respectivas alterações.

Valor:R$ 27.013,30 (vinte e sete mil, treze reais e trinta centavos),anual.

Referente: **PROCESSO 02/2020- PREGÃO PRESENCIAL 02/2020**

Data do ajuste: 20/10/2020

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA

Presidenta da Câmara

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo, HOMOLOGO o(a) presente PREGÃO, 2/2020, para que surta seus regulares efeitos para a empresa VEROCHEQUE REFEICOES LTDA, com o valor de R$ 27.013,30 (vinte e sete mil , treze reais e trinta centavos) - Item: 1.

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS, 16 de Outubro de 2020

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA

PRESIDENTA DA CÂMARA

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2020.10.29 15:04:55 -03'00'